



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano III - Edição nº 00442 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº003/2019
- DECRETO Nº02/2019 - DESIGNA GESTORA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 03/2019
DECRETO Nº 04/2019
- TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
- PORTARIA Nº. 044/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019
PORTARIA Nº. 045/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019
PORTARIA Nº. 046/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº003/2019

O Município de Morro do Chapéu/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 003/19. Objeto: Contratação Futura e Eventual de serviços de arbitragem. Sessão: 30/01/2019, às 09:00h. Tipo: Menor Preço Global. Informações e Edital: <http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/>. Anselmo Luis Góes da Silva – Pregoeiro.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 02/2019

DESIGNA GESTORA RESPONSÁVEL
PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art 94 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º As contas correntes de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.862.290/0001-97, existentes e as que venham a ser abertas em qualquer Instituição Financeira, serão administradas e geridas pelo Prefeito Municipal conjuntamente com a Secretária de Assistência Social – ANDREA PIRES VALOIS COUTINHO – CPF sob nº 916.400.165-20

Parágrafo Único: As contas a seguir relacionadas, vinculadas ao CNPJ do Município nº 14.862.290/0001-97, serão movimentadas e geridas pelos servidores indicados no Artigo 6º.

BANCO DO BRASIL (AG 1099-5)

19.747-5	20.126-X	21.201-6	22983-0
19.748-3	20.127-8	21.868-5	22984-9
19.749-1	20.128-6	21.869-3	22985-7
19.750-5	20.129-4	21.870-7	23041-3
19.751-3	20.680-6	21.871-5	
19.752-1	20.856-6	21.872-3	
19.753-X	20.902-3	21.873-1	
19.754-8	21.132-X	21.874-X	
20.125-1	21.200-8	22949-0	

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Art. 2º Para fins do presente Decreto, entende-se como administração e gerência de recursos financeiros os poderes abaixo elencados:

- I. Emitir Cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V. Receber, passar recibo e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos e extratos;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VII. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII. Retirar cheques devolvidos;
- IX. Endossar cheque;
- X. Requisitar cartão eletrônico;
- XI. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XII. Sustar/ordenar cheques;
- XIII. Cancelar cheques;
- XIV. Baixar Cheques;
- XV. Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- XVI. Efetuar saques – conta corrente;
- XVII. Efetuar saques – conta poupança;
- XVIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIX. Autorizar e efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- XX. Autorizar e efetuar transferências por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- XXI. Assinar proposta de empréstimo/ financiamento;
- XXII. Assinar contrato de abertura de crédito;
- XXIII. Assinar instrumento de crédito;
- XXIV. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

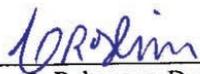
Art. 3º Os poderes de que tratam os artigos 1º e 2º este Decreto poderão, a critério do Chefe do Executivo e Secretário Municipal, ser delegados a terceiros, mediante ato próprio e comunicação expressa à Instituição Bancária.

§ 1º. As assinaturas eletrônicas tratadas nos artigos 1º e 2º deste Decreto darse-ão sempre em forma conjunta e em número de dois.

§ 2º. As assinaturas eletrônicas tratadas nos artigos 2º e 3º deste Decreto darse-ão sempre em forma conjunta e em número de três.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.


Leonardo Rebouças Dourado Lima
Prefeito Municipal

⋮

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03/2019

NOMEIA GESTORA DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o Art. 53º, Inciso XI da Lei Orgânica do Municipal, combinada com o Art. 4º da Lei Nº 447, de 12 de abril de 1991,

DECRETA

Art. 1º - A nomeação da Senhora **ÂNDREA PIRES VALOIS COUTINHO** -, brasileira, solteira, maior capaz, portadora do RG 0781601622 BA - CPF sob nº 916.400.165-20, residente e domiciliada à Rua José Marcelino, 160, para exercer o cargo de GESTORA DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, delegando-lhe poderes para o fiel desempenho das suas atribuições.

Art. 2º A conta corrente de titularidade do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, CNPJ nº 18.005.053/0001-60, existente e as que venham a ser abertas em qualquer Instituição Financeira, serão administradas e geridas pelo Prefeito Municipal conjuntamente com a Secretária de Assistência Social – **ÂNDREA PIRES VALOIS COUTINHO** – CPF sob nº 916.400.165-20.

Parágrafo Único: As contas a seguir relacionadas, vinculadas ao CNPJ do Município nº 18.005.053/0001-60, serão movimentadas e geridas pelos servidores indicados no Artigo 2º.

BANCO DO BRASIL (AG 1099-5)

- 20.590-7

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, EM 17 DE JANEIRO DE 2019.


Leonardo Rebouças Dourado Lima
Prefeito Municipal

Av. Cel. Dias Coelo, 188 – Centro – CEP. 44850-000, Morro do Chapéu-Bahia

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04/2019

NOMEIA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o Art. 53º, Inciso XI da Lei Orgânica do Municipal, combinada com o Art. 4º da Lei Nº 447, de 12 de abril de 1991,

DECRETA

Art. 1º - nomeação da Senhora **ÂNDREA PIRES VALOIS COUTINHO** -, brasileira, solteira, maior capaz, portadora do RG 0781601622 BA - CPF sob nº 916.400.165-20, residente e domiciliada à Rua José Marcelino, 160, para exercer o cargo de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO, delegando-lhe poderes para o fiel desempenho das suas atribuições.

Art. 2º A conta corrente de titularidade do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, CNPJ nº 18.006.620/0001-01, existente e as que venham a ser abertas em qualquer Instituição Financeira, serão administradas e geridas pelo Prefeito Municipal conjuntamente com a Secretária de Assistência Social - **ÂNDREA PIRES VALOIS COUTINHO** - CPF sob nº 916.400.165-20.

Parágrafo Único: As contas a seguir relacionadas, vinculadas ao CNPJ do Município nº 18.006.620/0001-01, serão movimentadas e geridas pelos servidores indicados no Artigo 2º.

BANCO DO BRASIL (AG 1099-5)

- 20.594-X

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, EM 17 DE JANEIRO DE 2019.

Leonardo Rebouças Dourado Lima
Prefeito Municipal

Av. Cel. Dias Coelho, 188 – Centro – CEP. 44850-000, Morro do Chapéu-Bahia

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Objeto: Serviço especializado de suporte técnico de assessoria e capacitação multiprofissional e médica em média e alta complexidade, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço Global. Data: 04/02/2019, às 09:00 horas. Informações e Edital: Prefeitura Municipal, Av. Dias Coelho, n. 188, centro ou www.morrodochapeu.ba.gov.br. Anselmo Luis Góes da Silva – Presidente da CPL.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 044/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,
Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ALTINO VASCONCELLOS DE FARIA**, no dia
18 de janeiro de 2019, do cargo de **ASSESSOR JURIDICO**, lotado na Secretaria de
Educação, CC3, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 18 DE JANEIRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº. 045/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **DOURACI ROCHA DE SANTANA**, no dia 18 de janeiro de 2019, para o cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, lotada na Secretaria de Educação, CC3, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 18 DE JANEIRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 046/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALTINO VASCONCELLOS DE FARIA**, no dia 18 de janeiro de 2019, para o cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, para responder pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Administração, CCI, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 18 DE JANEIRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL